LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manacapuru**, cujo imóvel está situado na Rua Beruri, s/n – Bairro de Correnteza, de propriedade do Município, com as seguintes características: pela **FRENTE** com a Rua Beruri, medindo 20,00 metros; pelo lado **DIREITO** com a área ao Posto Médico, medindo 40,00 metros; pelos **FUNDOS** com o Rio Solimões, medindo 20,00 metros e pelo lado **ESQUERDO** com a área destinada à Associação de Moradores, medindo 40,00 metros. Com uma área total de 800,00**m2** e um perímetro de 120,00 metros lineares, e do outro o terreno de propriedade do dito Sindicato, situado na Rua Carolina Fernandes – Bairro de Terra Preta, que apresenta as seguintes características: pela **FRENTE** com a Rua Carolina Fernandes, medindo 20,00; pelo lado **DIREITO** com terras do Patrimônio Municipal, medindo 40,00 metros; pelos **FUNDOS** com terras do Patrimônio Municipal, medindo 20,00 metros e pelo lado **ESQUERDO** com terras do Sindicato dos Trabalhadores da Industria da Construção Civil, medindo 40,00 metros. Com uma área total de 800,00**m2** e um perímetro de 120,00 metros lineares.

Art. 2º. A presente autorização atende os princípios legais da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Na hipótese de os referidos imóveis não serem permutados no prazo de 02 (dois) anos, dentro da citada finalidade, os mesmos retornarão ao Patrimônio de origem, independente de outras formalidades.

Art. 4º. Revogadas as deposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal

VGD